

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.138/0001-80, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro, Condeúba – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Micael Batista Silveira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **artigo 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021**, vem por meio deste instrumento convocar a empresa **PAULO NATANAEL PEREIRA DE BRITO 96308575534**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.442.404-0001-/21**, com sede à Rua Minas Gerais, s/n, Distrito de Alegre, Condeúba-BA, representada pelo Sr. PAULO NATANAEL PEREIRA DE BRITO, portador(a) do RG nº 686404556 e CPF nº 963.085.855-34, classificada em **segundo lugar no Pregão Eletrônico nº 002/2025, (no ITEM n.º 35)**, para que manifeste, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento/aviso desta convocação, o interesse em assumir a contratação, em decorrência da rescisão amigável (distrato) do Contrato Administrativo nº 079/2025, firmado com a empresa originalmente vencedora, ANTONIO LINO DE OLIVEIRA 01258722836.

O objeto do contrato refere-se à prestação de serviços contínuos de transporte escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e demais documentos que compõem o processo licitatório.

A empresa convocada deverá apresentar, conforme **artigo 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021**, no ato da manifestação de interesse, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo:

- Documentação atualizada de habilitação exigida no edital;
- Proposta comercial nos mesmos termos da vencedora original ou proposta atualizada, desde que não mais vantajosa que a anterior;
- Declaração de cumprimento das condições de habilitação e inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

O não atendimento à presente convocação no prazo estipulado poderá ensejar a convocação do próximo classificado, bem como a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Condeúba – BA, 21 de Maio de 2025.

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal
Município de Condeúba – BA